

mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou
cplobrasparnamirim@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Parnamirim/RN, 09 de Fevereiro de 2022.

Silvia Talitha Fernandes Araújo
Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH

3º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Aquisição de Colchões, capas para colchões e oleados, para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor, Unidade Mista de Saúde Deputado Márcio Marinho e Unidade de Pronto Atendimento Enfa. Maria Nazaré dos Santos Silva, unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, do Município de Parnamirim/RN. Processo: 20212820381

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/02/2022 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 10 de fevereiro de 2022

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH

3º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Aquisição de Cassetes e adaptadores compatíveis com CR-12X da marca AGFA para armazenar imagens de aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, do Município de Parnamirim/RN. Processo: 20202825374

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/02/2022 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-

mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 10 de fevereiro de 2022

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763
Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

SESDM
Secretaria Municipal de Segurança Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/2022 – SESDEM, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar nº 022/07, alterada pela Lei nº Lei nº 121/2017, bem como pelo artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o quadro da **COMISSÃO ESPECIAL** para elaboração e emissão de Parecer Técnico de análise quanto a aceitabilidade das propostas referentes aos produtos ofertados pelas empresas rematantes, sendo elas: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA nos lotes 01 e 02. Para o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Processo nº 2021268161, para o Registro de Preço, tendo como objeto a aquisição de viaturas:

JOSÉ TORRES SEGUNDO – MAT. nº 36854, na condição de Presidente.

GILSON SOUZA DA SILVA – MAT. 3816, na condição de Membro.

ERIVAN MARCELINO DOS SANTOS – MAT. 4607, na condição de Membro.

Art. 2º. A atribuição desta comissão não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 003/2022/SESAD
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de equipos e acessórios para bombas de infusão, para atender o Hospital Maternidade do Divino Amor - HMDA, Hospital Deputado Márcio Marinho e Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré Silva Dos Santos – UPA, unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 22 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação 921786.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2022

RHAWENNE SCHILLER BEZERRA SILVA
Pregoeira/SESAD

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 038, de 10 de fevereiro de 2022.

A secretária **ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA**, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **SAMARA HELOIZY DA SILVA**, matrícula Nº 19719, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Contrato	Empresa	Objeto
Nº 006/2020 3º Aditivo	Empresa Construtora Solares LTDA CNPJ: 02.773.312/0001-63	O presente termo aditivo tem por objetivo promover a prorrogação da vigência contratual, referente a 22 (vinte e dois) auxiliares de limpeza, (CBO 5143-20), 24 (vinte e quatro) motorista cat. B (CBO 7823-05) e 38 (Trinta e oito) porteiros (CBO 5174-10).

Art. 2º. O Gestor do Contrato possui competência para:

- I. Gerenciar o contrato sob sua responsabilidade de modo a obter os melhores resultados, propondo as alterações necessárias;
- II. Monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;
- III. Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- IV. Coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados, devendo seus termos serem registrados em ata assinada pelo Gestor, Fiscal e representante da contratada;
- V. Apoiar e supervisionar os trabalhos de fiscalização do contrato;
- VI. Solicitar ao Setor de Contratos, esclarecimentos sobre contratos de sua responsabilidade;

VII. Revisar atas, registros, termos e informações prestadas pelo Fiscal do contrato encaminhando-os formalmente, quando necessário, ao seu superior hierárquico;

VIII. Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;

IX. Quanto aos contratos de prestação de serviços nos quais há alocação de pessoas nas instalações da Prefeitura de Parnamirim, solicitar à contratada, por meio de seu preposto, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada;

X. Cientificar à autoridade competente, com a antecedência necessária, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

XI. Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;

XII. Encaminhar expediente ao seu superior hierárquico, contendo os elementos necessários à nova contratação ou instauração de procedimento licitatório, nas hipóteses em que seja ainda indispensável o fornecimento de bens ou a prestação do serviço, mas que não seja possível ou recomendável a manutenção do contrato em vigor;

XIII. Comunicar ao Setor de Contratos a possibilidade de devolução, à contratada, da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;

XIV. Receber definitivamente o objeto do contrato no prazo estabelecido, exceto quando houver disposição legal ou contratual em contrário;

XV. Manter seu substituto periodicamente atualizado sobre o acompanhamento da execução do contrato;

XVI. Manter controle atualizado das liberações de pagamento, em ordem cronológica, e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XVII. Encaminhar à secretaria competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

XVIII. Solicitar a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço, com a devida justificativa, nos casos em que a Administração Municipal der causa ao atraso ou na ocorrência de fato superveniente;

XIX. Solicitar, quando da formalização do instrumento, ao setor financeiro competente, a emissão de nota de empenho:

- a) global, nos contratos de fornecimento com entrega parcelada;
- b) estimativo, nos casos de despesas referentes à contratação de serviços com valores estimativos, bem como o reforço desse instrumento, caso necessário, bem como sua eventual anulação, nas situações em que o valor empenhado não seja, total ou parcialmente, utilizado, tais como os decorrentes de faltas e outras glosas, observada a anualidade do orçamento;
- c) ordinário, nos casos de despesas com entrega imediata e integral de bens.

XX. Produzir o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, como requisito para pagamento.

Art. 3º. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importe em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º. A atribuição do Gestor do Contrato não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal, e será remunerada de acordo